



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Travessia, do município de Jaraguá do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art.1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto Travessia, com sede no município de Jaraguá do Sul.

Art.2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
JARAGUÁ DO SUL	LEIS
.....	.....
Instituto Travessia	
.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento, tem por objetivo declarar de utilidade pública de âmbito estadual o Instituto Travessia, do município de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, presta relevantes serviços de caráter filantrópico, assistencial, beneficente e educacional, notadamente de interesse social à comunidade e a região em que está inserida.

Nesse contexto, a aludida Entidade que foi constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, atua com destaque e é referência na comunidade local. Que o Instituto Travessia, do município de Jaraguá do Sul, tem por finalidade a promoção da educação básica infantil e a formação integral e cultural da pessoa humana, por meio de ações voltadas à educação, cultura, valores e convivência comunitária, norteadas pelos princípios éticos e pelos valores morais da família, da religião, dos bons costumes e pela preservação da formação cívica, moral, cultural e religiosa das pessoas, além do resgate da cidadania e o respeito aos símbolos e entidades nacionais.

Que ainda neste diapasão de relevantes serviços assistenciais e filantrópicos prestados com elevado caráter e alcance social, temos que o Instituto Travessia também busca fomentar e incentivar às práticas do voluntariado, da assistência social, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.

Ante o exposto e considerando a inegável contribuição social e assistencial realizada pela aludida Entidade em prol dos cidadãos do município de Jaraguá do Sul e região, e considerando que atua de forma contínua e comprometida com o desenvolvimento social e educacional da comunidade, conto com meus pares para a celeridade da instrução, devida análise e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Antídio Aleixo Lunelli**  
Deputado Estadual